



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
À
MEDIDA PROVISÓRIA
N.º 486, de 2010

MENSAGEM
N.º 00019, de 2010 – CN
(Nº 00133/2010, na origem)

Ementa: "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica."

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 486, DE 2010, PUBLICADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica."

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
RODRIGO ROLLEMBERG	001
MÁRCIO JUNQUEIRA	002 e 003
ADEMIR CAMILO	004 a 011
GORETE PEREIRA	012 e 013
THELMA DE OLIVEIRA	014 e 015
JOÃO DADO	016 a 018
LEANDRO VILELA	019 a 021

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001
MPV 486/2010
Mensagem 0019/2010-CN
133/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486/2010- CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acréscimo:

UO: 20128 – Secretaria Especial de Portos.

Programa: 1459 – Vetor Logístico Nordeste Setentrional.

Funcional programática: 26.784.1459.12DE.0101

Subtítulo: Recuperação do Porto de Santo Antônio em Fernando de Noronha - Pernambuco – PE.

GND – 4 / Modalidade de aplicação – 90 / Fonte – 300 / Valor: R\$ 86.000.000,00

Cancelar:

UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional.

Programa: 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103

Subtítulo: Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres - Recuperação de Danos Causados por Desastres (Credito Extraordinário) – Nacional.

GND – 4 / Modalidade de aplicação – 90 / Fonte – 300 / Valor: R\$ 86.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O recente desastre ocorrido no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, onde, em decorrência da ressaca com ondas de até 4(quatro) metros de altura, sendo registrado importantes danos ao terminal Turístico de Passageiros e ao Pier Flutuante do Porto de Santo Antônio. No dia 17 de dezembro último, deixou a deriva o Pier Flutuante, pelo rompimento de seus braços de sustentação. Provocou sérias avarias na estrutura de concreto armado da estação de passageiros e, ainda, promoveu grande redução de profundidade na bacia de manobras do Porto.

Diante disso, e considerando a preservação da segurança e do bem-estar da população da ilha, bem como a forte repercussão desses eventos adversos sobre a atividade turística local visando à pronta recuperação das instalações portuárias do Distrito de Fernando de Noronha no estado de Pernambuco – PE, cujas obras estão orçadas em 86 milhões.

CÓDIGO

2553

NOME DO PARLAMENTAR

RODRIGO ROLLEMBERG

UF

DF

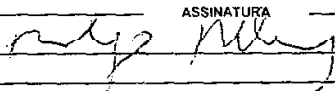
PARTIDO

PSB

DATA

05/04/2010

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 486/2010

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 486/2010 a seguinte programação:

Órgão: 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

Unidade Orçamentária: 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

Funcional Programática: 07 212 1264 2D28 0103 - OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR
(CREDITO EXTRAORDINARIO)

Total: R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe o cancelamento dos recursos da ação OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR, no montante de R\$ 95 milhões.

A alta incidência da gripe A H1N1 em todas as faixas da população brasileira exige imediata atuação governamental no sentido de diminuir de forma efetiva o número de óbitos decorrentes da gripe. Diante desse quadro, seria fundamental que o cancelamento de R\$ 95 milhões proposto pela emenda fosse seguido por correspondente acréscimo para a ação PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA. Isso permitiria um aumento efetivo da vacinação em todo o território nacional, possibilitando que indivíduos que se encontrem nas faixas etárias ainda não contempladas também pudessem ser imunizados contra a gripe A H1N1.

Por outro lado, a ação orçamentária OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR, na modalidade de aplicação 80 (Transferências ao Exterior), não se enquadra como caso típico previsto no art. 167 da Constituição Federal, no que se refere à edição de medida provisória de crédito extraordinário. Com efeito, as transferências ao exterior constituem-se em despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e Entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil. Portanto, não há que se falar em urgência tampouco em imprevisibilidade quando se trata de transferências ao exterior. Nesse contexto, a ação torna a MP **inconstitucional**, a exemplo da grande maioria das ações das medidas provisórias de crédito extraordinário encaminhadas pelo Poder Executivo, que em regra não atendem a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

APPECIO LIMA

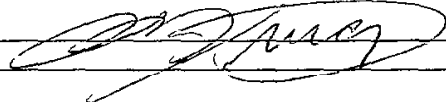
RR

DEM

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 486/2010

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 486/2010 a seguinte programação:

Órgão: 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

Unidade Orçamentária: 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

Funcional Programática: 07 212 1264 2D28 0103 - OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR
(CREDITO EXTRAORDINARIO)

Total: R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais)

Acresça-se ao Anexo I da Medida Provisória nº 486/2010 a seguinte programação:

Órgão: 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10 305 1444 20BA 0111- PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Total: R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe o cancelamento dos recursos da ação OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR e a suplementação no mesmo montante, de R\$ 95 milhões, para a ação - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA.

A alta incidência da gripe A H1N1 em todas as faixas da população brasileira exige imediata atuação governamental no sentido de diminuir de forma efetiva o número de óbitos decorrentes da gripe. Diante desse quadro, o acréscimo de R\$ 95 milhões para a ação PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA, como propõe a emenda, permitirá um aumento efetivo da vacinação em todo o território nacional, possibilitando que indivíduos que se encontrem nas faixas etárias ainda não contempladas também possam ser imunizados contra a gripe A H1N1.

Por outro lado, a ação orçamentária OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR, na modalidade de aplicação 80 (Transferências ao Exterior), não se enquadra como caso típico previsto no art. 167 da Constituição Federal, no que se refere à edição de medida provisória de crédito extraordinário. Com efeito, as transferências ao exterior constituem-se em despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e Entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil. Portanto, não há que se falar em urgência tampouco em imprevisibilidade quando se trata de transferências ao exterior. Nesse contexto, a ação torna a MP **inconstitucional**, a exemplo da grande maioria das ações das medidas provisórias de crédito extraordinário encaminhadas pelo Poder Executivo, que em regra não atendem a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Marcio Lins Queiroz

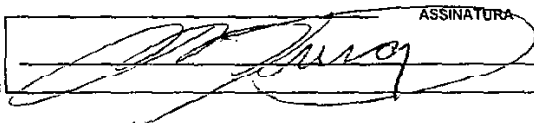
RR

DEM

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA - 00004

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional:

Acréscimo: 06.182.1027.8348.XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres em
Teófilo Otoni – Estado de Minas Gerais

GND – 4

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod. 40

Fonte: 300

Cancelamento: 06.182.1027.8348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional
(Créd.Extr.)

GND – 4

Mod. 90

Fonte 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva apoiar obras preventivas de desastres no município, evitando, assim, calamidades e maiores sofrimentos para a população.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ADEMIR CAMILO

MG

PDT

DATA

05/04/2010

ASSINATURA



EMENDA - 00005

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se Programa de Trabalho do Fundo Nacional da Saúde:

Acréscimo: 10.301.1214.8581.XXXX – Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde
de Januária – Estado de Minas Gerais

GND – 3

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod. 40

Fonte: 351

Cancelamento: 10.305.1444.20BA.0111 – Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a
Pandemia de Influenza – Nacional (Créd.Extr.)

GND – 3

Mod. 90

Fonte 351

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a recuperação de hospitais no município como forma de
melhorar o atendimento à população na área da Saúde.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ADEMIR CAMILO

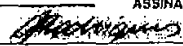
MG

PDT

DATA

05/04/2010

ASSINATURA



**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00006

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional:

Acréscimo: 06.182.1027.8348.XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres em
São João da Ponte – Estado de Minas Gerais

GND – 4
Valor: R\$ 1.000.000,00
Mod. 40
Fonte: 300

Cancelamento: 06.182.1027.8348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional
(Créd.Extr.)

GND – 4
Mod. 90
Fonte 300
Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva apoiar obras preventivas de desastres no município,
evitando, assim, calamidades e maiores sofrimentos para a população.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ADEMIR CAMILO

MG

PDT

DATA

05/04/2010

ASSINATURA



EMENDA - 00007

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional:

Acréscimo: 06.182.1027.8348.XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres em
Coração de Jesus – Estado de Minas Gerais

GND – 4
Valor: R\$ 1.000.000,00
Mod. 40
Fonte: 300

Cancelamento: 06.182.1027.8348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional
(Créd.Extr.)

GND – 4
Mod. 90
Fonte 300
Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva apoiar obras preventivas de desastres no município, evitando, assim, calamidades e maiores sofrimentos para a população.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ADEMIR CAMILO

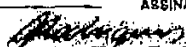
MG

PDT

DATA

05/04/2010

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008
MPV 486/2010
Mensagem 0019/2010-CN
133/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se Programa de Trabalho do Fundo Nacional da Saúde:

Acréscimo: 10.301.1214.8581.XXXX – Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais

GND – 3
Valor: R\$ 1.000.000,00
Mod. 40
Fonte: 351

Cancelamento: 10.305.1444.20BA.0111 – Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza – Nacional (Créd.Extr.)

GND – 3
Mod. 90
Fonte 351
Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a recuperação de hospitais no município como forma de melhorar o atendimento à população na área da Saúde.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ADEMIR CAMILO

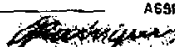
MG

PDT

DATA

ASSINATURA

05/04/2010



EMENDA - 00009

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se Programa de Trabalho do Fundo Nacional da Saúde:

Acréscimo: 10.301.1214.8581.XXXX – Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde de Coração de Jesus – Estado de Minas Gerais

GND – 3

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod. 40

Fonte: 351

Cancelamento: 10.305.1444.20BA.0111 – Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza – Nacional (Créd.Extr.)

GND – 3

Mod. 90

Fonte 351

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a recuperação de hospitais no município como forma de melhorar o atendimento à população na área da Saúde.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ADEMIR CAMILO

MG

PDT

DATA

05/04/2010

ASSINATURA



EMENDA - 00010

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional:

Acréscimo: 06.182.1027.8348.XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres em
Januária – Estado de Minas Gerais

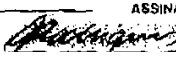
GND – 4
Valor: R\$ 1.000.000,00
Mod. 40
Fonte: 300

Cancelamento: 06.182.1027.8348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional
(Créd.Extr.)

GND – 4
Mod. 90
Fonte 300
Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva apoiar obras preventivas de desastres no município, evitando, assim, calamidades e maiores sofrimentos para a população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ADEMIR CAMILO	MG	PDT
DATA	ASSINATURA		
05/04/2010			

EMENDA - 00011
MPV 486/2010
Mensagem 0019/2010-CN
133/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se Programa de Trabalho do Fundo Nacional da Saúde:

Acréscimo: 10.301.1214.8581.XXXX – Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde
de Teófilo Otoni – Estado de Minas Gerais

GND – 3
Valor: R\$ 1.000.000,00
Mod. 40
Fonte: 135

Cancelamento: 10.305.1444.20BA.0111 – Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a
Pandemia de Influenza – Nacional (Créd.Extr.)

GND – 3
Mod. 90
Fonte 351
Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a recuperação de hospitais no município como forma de
melhorar o atendimento à população na área da Saúde.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ADEMIR CAMILO

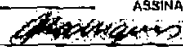
MG

PDT

DATA

05/04/2010

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00012

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

MPV Nº 486/2010

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53204 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.607.0379.10BC.0084
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R\$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4770.0103
AÇÃO: RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 4; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

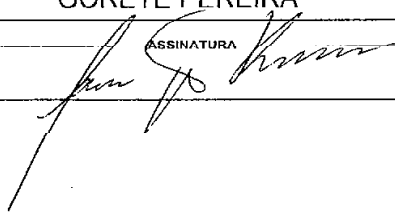
CE

PR

DATA

ASSINATURA

05/04/2010



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00013

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

MPV Nº 486/2010

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.XXXX
AÇÃO: APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 300
VALOR: R\$ 5.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.4003
AÇÃO: APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO
EXTRAORDINARIO)
GND 4; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no orçamento à ação supracitada dotar Municípios do Estado do Ceará com recursos que vise a construção e recuperação de obras preventivas de desastres.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

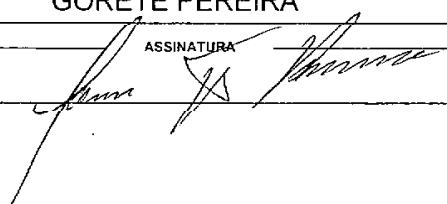
CE

PR

DATA

ASSINATURA

05/04/2010



EMENDA - 00014

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486/2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se:

Ministério da Integração Nacional

"Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Estado do Mato Grosso"

GND: 4

Modalidade: 90

Fonte: 300

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Ministério da Integração Nacional

"Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional"

Funcional Programática: 06.1027.8348.182.4003

GND: 4

Modalidade: 90

Fonte: 300

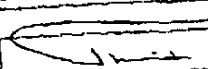
Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Relator,

A emenda proposta, visa sanar ou amenizar a situação dos municípios matogrossenses que se encontram em Estado de Calamidade Pública, ocasionados por danos naturais, como, erosões, excesso de chuvas e enchentes que causaram enormes prejuízos e acabaram por colocar a vida da população dos municípios de Cáceres, Gulratinga, Comodoro e Peixoto de Azevedo em risco, cabe ressaltar que já foi decretado situação de emergência nesses municípios do Estado de Mato Grosso.

É necessário que sejam feitos investimentos para colir futuras tragédias, reconstruir o que foi destruído pela ação da natureza e proporcionar condições adequadas de vida aos moradores afetados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA THELMA DE OLIVEIRA	MT	PSDB
DATA	ASSINATURA		
05/04/2010			

EMENDA - 00015

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486/2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se:

Ministério da Integração

"Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No Estado do
Mato Grosso"

GND: 4

Modalidade: 90

Fonte: 300

Valor: R\$ 8.000.000,00

Cancelamento:

Ministério da Integração

"Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Nacional"

Funcional Programática: 06.1029.4570.182.0103

GND: 4

Modalidade: 90

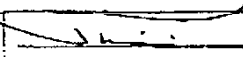
Fonte: 300

Valor: R\$ 8.000.000,00

Senhor Relator,

A emenda proposta, visa sanar ou amenizar a situação dos municípios matogrossenses que se encontram em Estado de Calamidade Pública, ocasionados por danos naturais, como, erosões, excesso de chuvas e enchentes que causaram enormes prejuízos e acabaram por colocar a vida da população dos municípios de Cáceres, Guiratinga, Comodoro e Peixoto de Azevedo em risco, cabe ressaltar que já foi decretado situação de emergência nesses municípios do Estado de Mato Grosso.

E necessário que sejam feitos investimentos para coibir futuras tragédias, reconstruir o que foi destruído pela ação da natureza e proporcionar condições adequadas de vida aos moradores afetados.

COISSO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA THELMA DE OLIVEIRA	MT	PSDB
DATA	ASSINATURA		
05/04/2010			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00016

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a seguinte emenda:

Acréscimo: Acréscimo: 13.391.0167.2636.0035 – Preservação de Bens Culturais de Natureza Material – conservação, digitalização, revitalização no Estado de São Paulo

GND – 3

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod. 40

Fonte: 300

Cancelamento: 13.391.0167.2636.0263 – Preservação de Bens Culturais de Natureza Material – Nacional (Créd.Extr.)

GND – 3

Mod. 90

Fonte 300

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos financeiros com objetivo da Preservação de Bens Culturais de Natureza Material no Estado de São Paulo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOÃO DADO

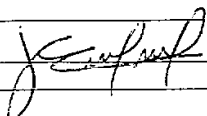
SP

PDT

DATA

05/04/2010

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00017

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional:

Acréscimo: 06.182.1027.8348.0035 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Estado de São Paulo

GND – 4
Valor: R\$ 1.000.000,00
Mod. 40
Fonte: 300

Cancelamento: 06.182.1027.8348.4003 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Créd.Extr.)

GND – 4
Mod. 90
Fonte 300
Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva alocar recursos para o restabelecimento da normalidade no cenário de desastres provocados pelas chuvas nos Municípios do Estado de São Paulo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOÃO DADO

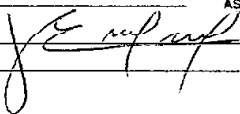
SP

PDT

DATA

05/04/2010

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00018

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486 / 2010 - CN

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se Programa de Trabalho do Fundo Nacional da Saúde:

Acréscimo: 10.301.1214.8581.0035 – Estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica do Estado de São Paulo

GND – 3
Valor: R\$ 1.000.000,00
Mod. 40
Fonte: 351

Cancelamento: 10.305.1444.20BA.0111 – Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza – Nacional (Créd.Extr.)

GND – 3
Mod. 90
Fonte 351
Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a Estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica do Estado de São Paulo, visando compreender o conjunto de ações do primeiro nível de atenção em saúde que deve ser ofertado por todos os municípios, com qualidade e suficiência para sua população.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOÃO DADO

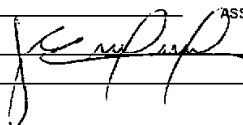
SP

PDT

DATA

05/04/2010

ASSINATURA



EMENDA - 00019

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486/2010 - CN

PÁGINA

3 DE 3

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

Órgão: 53000

U.O: 53101

Programa de Trabalho: 06.1029.4570.182.0103 – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário Nacional).

GND: 4

Fonte: 30

Valor: 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO

Órgão: 53000

U.O: 53101

Programa de Trabalho: 06.1029.4570.182.XXXX – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário Nacional).

GND: 4

Fonte: 30

Valor: 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se tal medida, devido à necessidade de recuperar as áreas onde ocorreu fortes chuvas causando desastres no município de Jataí/GO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LEANDRO VILELA

GO

PMDB

DATA

11/11



EMENDA - 00020

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486/2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

Órgão: 53000

U.O: 53101

Programa de Trabalho: 06.1027.8348.182.4003 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres Nacional

GND: 4

Fonte: 30

Valor: 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO

Órgão: 53000

U.O: 53101

Programa de Trabalho: 06.1027.8348.182.XXXX - Apoio a Obras Preventivas de Desastres Nacional

GND: 4

Fonte: 40

Valor: 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se tal medida, devido à necessidade de reconstruir as áreas atingidas pelo alagamento ocorrido no município de Jataí/GO com as fortes chuvas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00021

MPV 486/2010

Mensagem 0019/2010-CN

133/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 486/2010 - CN

PÁGINA

2 DE 2

TEXTO

SUPRESSÃO DO CANCELAMENTO NO ANEXO I:

Órgão: 53000

U.O: 53101

Programa de Trabalho: 06.1027.8348.182.4003 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres Nacional

GND: 4

Fonte: 30

Valor: 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

COMPENSAÇÃO DO CANCELAMENTO

Órgão: 53000

U.O: 53101

Programa de Trabalho: 06.1027.8348.182.XXXX - Apoio a Obras Preventivas de Desastres Nacional

GND: 4

Fonte: 40

Valor: 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se tal medida, devido à necessidade de reconstruir as áreas atingidas pelo alagamento ocorrido no município de Lagoa Santa/GO com as fortes chuvas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEANDRO VILELA	GO	PMDB
DATA			
1/1			

Publicado no DSF, de 7/4/2010.